

Projeto de Lei nº _____ / _____

**“CONCEDE REAJUSTE E APLICA A REVISÃO
GERAL CONSTITUCIONAL AOS VALORES
ATUAIS DE VENCIMENTO DO PESSOAL
AFETO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Ficam recompostos em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento) os atuais valores, constantes da Lei Municipal que regulamente os valores de padrão de vencimento dos servidores do pessoal afeto ao Poder Legislativo de Bertiooga, cujos cargos e funções gratificadas foram criadas por resolução, e regulamentações posteriores aplicáveis ao tema.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente**

**Ver. Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário**

**Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário**



Mensagem explicativa

A Mesa da Câmara Municipal de Bertiooga, dando cumprimento ao princípio constitucional que garante revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos, e visando a necessidade de recompor as perdas dos servidores, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, apresenta projeto de Lei que reajusta os atuais vencimentos do seu pessoal.

A proposta retroage seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano.

A proposta de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento) de reajuste encontra origem na inflação do período de janeiro/25 a dezembro/25.

Segue em anexo a esse projeto o competente estudo técnico dando suporte à proposta de reajuste.

Por essa razão propõe esse projeto solicitando nos termos do inciso I, do artigo 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja dado o rito de urgência especial ao presente.

Bertiooga, 10 de fevereiro de 2025.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Ver. Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003100390039003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS TICIANELLI** em **06/03/2026 17:23**

Checksum: **45566B0147FCA2517BF35E0ED7C581A31ED0196A4A923FB853E21202506EAB59**

Assinado eletronicamente por **TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE** em **06/03/2026 17:28**

Checksum: **709AAA523BC7E4908F9C3625ACA9F6CE4C80E98B5DB2F79061F979FF0B770A36**

Assinado eletronicamente por **GILMAR BARBOSA DOS SANTOS** em **06/03/2026 17:35**

Checksum: **C682FA668CAE211B280E7CB62608876D74A06A0A9BEC06312A1A39AD1B77C553**

Assinado eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA DE ABREU** em **06/03/2026 17:37**

Checksum: **9053111C5F4CDD221BE20E1B6C032BC7D1312A3E39B3E78DD0B0F3D72369EF52**

